



32731258



08016.024786/2024-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais  
Coordenação de Gestão Orçamentária e Instrumentos de Repasse - SENAPPEN

OFÍCIO Nº 818/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Oneida Cristina Gomes S Barcelos Irigon

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

gabinete.reitoria@ifg.edu.br

**Assunto: Adequação do cronograma de desembolso – TED nº 29935033/2024**

Magnífica Reitora,

1. Trata-se do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935033/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, *campus* Luziânia, o qual tem por objeto a "Implementação do Projeto Alvorada em *Campus* da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional", comunicamos a necessidade de promover ajuste no cronograma de desembolso originalmente pactuado.

2. Conforme exposto na **Nota Técnica nº 160/2025/COIR/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ**, em anexo, a alteração proposta fundamenta-se na

necessidade de adequação ao **modelo mais apropriado de cronograma de desembolso**, que possibilita maior alinhamento entre as etapas do plano de trabalho e a execução financeira, além de oferecer melhor rastreabilidade e transparência na aplicação dos recursos descentralizados. Tal medida busca harmonizar o fluxo de repasses às práticas recomendadas pela Administração Pública Federal, garantindo a devida conformidade administrativa e a eficiência no acompanhamento do TED.

3. Cumpre ressaltar que tal adaptação não altera o valor global do TED, nem as metas definidas no plano de trabalho, restringindo-se exclusivamente à readequação das parcelas conforme Termo de Apostilamento 32685638 em anexo.

4. Solicitamos, portanto, que o IFG proceda com a análise do documento ora tratado e, após isso, ciência e concordância de Vossa Magnificência no documento atualizado, por meio de ofício, com a devolução à SENAPPEN, de forma a formalizar a adequação no processo administrativo.

5. A Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais segue à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**MAYESSE SILVA PARIZI**

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Mayesse Silva Parizi, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais**, em 22/08/2025, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32731258** e o código CRC **0A286E89**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

1. Minuta Termo de Apostilamento (32706936)

2. Nota Técnica 160 (32724997)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
08016.024786/2024-79

SEI nº 32731258

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, - Bairro Setor Comercial Norte,  
Brasília/DF, CEP 70714-903

Telefone: (61) 3770-5329 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>